



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13.820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (Edital de Concurso Público nº 001/2017)

Senhor: ASSIS JOSE FERREIRA
Endereço: Rua Treze de Maio, 29
Centro – Jacareí/SP - CEP: 12.327-030
CARGO: Procurador Jurídico

Classificação: 2º

Em cumprimento às disposições constantes no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2017, destinado a prover empregos vagos do Poder Legislativo do Município de Monte Alegre do Sul-SP, levando em consideração o resultado final homologado em 27 de outubro de 2017, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, localizado à Praça Cel. João Ferraz, 45, Centro, Monte Alegre do Sul-SP, munido dos documentos e declarações exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

- a) 2 (duas) foto ¾ recente;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia Cartão do PIS/PASEP;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de Reservista;
- h) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
- l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional;
- m) Dados da Conta Bancária;
- n) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda;
- o) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos;

O prazo para apresentação da documentação supracitada é de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Monte Alegre do Sul, 20 de julho de 2018

**JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**